

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2023.631.2023. **DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.816.047/0001-44, localizado à Rua Dr. Paulo Ramos, no 127, Morros/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Israel Dias Neves, CPF no 001.099.273-11, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e cardiológicos para atender a população Município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Icatu - MA. **OBJETO:** Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 212 (duzentos e doze dias), fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 24 de julho de 2024. Zózimo Paulino da Silva Neto SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2023.631.2023. **DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.816.047/0001-44, localizado à Rua Dr. Paulo Ramos, no 127, Morros/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Israel Dias Neves, CPF no 001.099.273-11, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preços

para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e cardiológicos para atender a população Município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Icatu - MA. **OBJETO:** Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 212 (duzentos e doze dias), fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2042.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 24 de julho de 2024. Zózimo Paulino da Silva Neto SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO Nº 1264/2023. CONTRATO Nº 003.2024.1264.2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob no 52.962.980/0014-2, sita na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n. Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, inscrito(a) no CPF sob o no 643.993.383-34, RG no 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, localizado à Rua Nunes Freire, 291, Vila Rocha, no Município de Lago da Pedra – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Daniela Rego Borgneth, portador(a) da Cédula de Identidade no 0665729920180 SESP/MA e CPF no 304.549.643-15. Lei no 14.133, de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 31.785,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 29 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO Nº 1264/2023. CONTRATO Nº 004.2024.1264.2023. **PARTES:** O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, localizado à Rua Nunes Freire, 291, Vila Rocha, no Município de Lago da Pedra – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Daniela Rego Borgneth, portador(a) da Cédula de Identidade no 0665729920180 SESP/MA e CPF nº 304.549.643-15. Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 32.081,00 (trinta e dois mil e oitenta e um reais). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade:

10.301.0281.2056.0000 - Manutenção do programa saúde bucal Natureza:  
3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 10 - Material Odontológico  
Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632.  
ICATU/MA, 29 de julho de 2024.

**SEÇÃO II**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**